

Alfredo Chaves, 21 de junho de 1989.

Herold Gaigher  
Prefeito Municipal

Lei nº 650/89

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar dois postes com 04 luminárias cada na Praça da Igreja de Sagrada Família, cujo local sendo um ao lado do monumento Padre Marcelino, e outro ao lado do Cruzeiro

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 21 de junho de 1989.

Herold Gaigher  
Prefeito Municipal